



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.033.668/0001-87, com sede à Rua Elcina Budke, 369, Centro, Planalto/PR, neste ato representado pela Administradora a Sra. EDINA PAULA DO ROSARIO OBALSKI, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob n.º 054.280.379-89., residente e domiciliada, na Cidade de Planalto/PR., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 056/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Contratação de empresas para aquisição de equipamentos de som, destinado exclusivamente para utilização do secretário do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	KIT DE SOM CONTENDO AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMA DE SOM COMPLETO COM: -01 POTÊNCIA: -01 AMPLIFICADOR COM DOIS CANAIS POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800 RMS CADA CANAL 2 OHMS;	MC	4062	KIT	02	24.500,00	49.000,00

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>-RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ – 20 KHZ;</p> <p>-ALIMENTAÇÃO: 100 A 260 v;</p> <p>-FONTE CHAVEADA COM RESSONADOR PFC;</p> <p>-PESO MÁXIMO 10 kg;</p> <p>-OPERAÇÃO ENTRE 100 E 260 VOLTS AUTOMÁTICO;</p> <p>-CLASSE D;</p> <p>-FATOR DE AMORTECIMENTO: 1000 OU + 8 OHMS;</p> <p>-PROTEÇÃO: TÉRMICA E ELETRÔNICA;</p> <p>-RECURSOS: AUTO-RAMPA / LIMITER / TEMPO DE DC / ENTRADA BALANCEADA, VU INDICADOR DE LIGADO, SINAL E CLIP.</p> <p>-01 PROCESSADOR: -01 PROCESSADOR GERENCIADOR DE SISTEMA DE SOM;</p> <p>-02 ENTRADAS;</p> <p>-06 SAÍDAS;</p>					
--	--	--	--	--	--	--

*A Paula*

*30 ni to*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>-VOLTAGEM 110-220 v OU BIVOLT; -AJUSTES POR CONTROLE FÍSICO PRÓPRIO E REMOTO, VIA REDE E/OU OUTROS - VIA APLICATIVO; -AJUSTE DE FASE; -AJUSTE DE DELAY – TEMPO; -LIMITER; -COMPRESSOR; -FILTROS EQUALIZADORES NAS ENTRADAS E SAIDAS; -CROSSOVER. -02 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE: -COR PRETA; -CONSTRUÍDAS EM MADEIRA COMPENSADO MULTI LAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA 20 mm, COM PINTURA PU ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO; -TELA DE AÇO COM FILTRAL PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO FRONTAL; -ALÇA LATERAL PARA</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

30ni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	TRANSPORTE E MANUSEIO; -SUB WOOFER DE 18" COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200RMS OU MAIS; -RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA SUBGRAVE E GRAVE ENTRE 28HZ E 120HZ; -CONEXÃO SPEAKON; - SISTEMA PASSIVO 08 OHMS; -SITEMA DE BOX BANDA PASSANTE QUARTA ORDEM. -02 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY VERTICAL -COR PRETA, -CONSTRUÍDAS EM MADEIRA COMPENSADO MULTI LAMINADO, PINTURA PU ACABAMENTO GRANEADO TX (NÃO PODENDO SER PINTURA TEXTURIZADA - CONSTRUÇÃO CIVIL); -TELA DE AÇO					
--	--	--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	PERFURADO (NÃO PODENDO SER TELA EXPANDIDA) COM FILTRAL PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO FRONTAL; -ALÇA LATERAL PARA TRANSPORTE E MANUSEIO; -SISTEMA PASSIVA 8 OHMS; -CONECTOR SPEAKON; -POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W RMS OU MAIS CADA CAIXA; - TRANSDUTORES COM 06 POLEGADAS; -VIA MEDIOS GRAVES - MEDIOS RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA ENTRE 100HZ E 2000HZ; -VIA DE MÉDIO AGUDOS - AGUDOS RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA ENTRE 2000HZ E						
--	---	--	--	--	--	--	--

*A Carla Joni*

*to* 5



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>20KHZ; -04 ALTOFALANTE COM 6" COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 RMS CADA; -02 DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO, MONTADO EM DOIS GUIAS DE ONDAS; -LARGURA MÁXIMA DA CAIXA COM 19 CM E PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 27 CM; -CAIXA ACOMPANHADA DE SUPORTE HASTE COM 60 CM DE ALTURA EM METAL PARA MONTAGEM E ELEVAÇÃO EM EVENTOS ITINERANTES; -ACOMPANHA BAG PARA TRANSPORTE. - CABEAMENTO/FI O PARA INTERLIGAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM: -60 METROS DE FIO COM DUAS</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

*Carlo Joni* 6



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		VIAS, PRODUZIDO EM MATERIAL: COBRE E DE ESPESSURA MÍNIMA 2.5 mm. - CABEAMENTO/FI O PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: -20 METROS DE FIO SINAL DE AUDIO BALANCEADO BLINDADO. -ACESSÓRIOS -08 CONECTORES XLR MACHO; -08 CONECTORES XLR FEMEA; -10 CONECTORES SPEAKON PARA CAIXAS DE SOM.						
02	01	KIT DE SOM CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO S: - SISTEMA DE SOM COMPLETO COM: -01 POTÊNCIA: -01 AMPLIFICADOR COM DOIS CANALIS	MC	4062	KIT	01	24.500,00	24.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800 RMS CADA CANAL 2 OHMS; -RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ – 20 KHZ; -ALIMENTAÇÃO: 100 A 260 v; -FONTE CHAVEADA COM RESSONADOR PFC; -PESO MÁXIMO 10 kg; -OPERAÇÃO ENTRE 100 E 260 VOLTS AUTOMÁTICO; -CLASSE D; -FATOR DE AMORTECIMENT O: 1000 OU + 8 OHMS; -PROTEÇÃO: TÉRMICA E ELETRÔNICA; -RECURSOS: AUTO-RAMPA / LIMITER / TEMPO DE DC / ENTRADA BALANCEADA, VU INDICADOR DE LIGADO, SINAL E CLIP. -01 PROCESSADOR: -01 PROCESSADOR GERÊNCIADOR						
--	---	--	--	--	--	--	--

*Paula*

*Boni*





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	<p>DE SISTEMA DE SOM; -02 ENTRADAS; -06 SAÍDAS; -VOLTAGEM 110-220 v OU BIVOLT; -AJUSTES POR CONTROLE FÍSICO PRÓPRIO E REMOTO, VIA REDE E/OU OUTROS - VIA APLICATIVO; -AJUSTE DE FASE; -AJUSTE DE DELAY – TEMPO; -LIMITER; -COMPRESSOR; -FILTROS EQUALIZADORES NAS ENTRADAS E SAIDAS; -CROSSOVER. -02 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE: -COR PRETA; -CONSTRUÍDAS EM MADEIRA COMPENSADO MULTI LAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA 20 mm, COM PINTURA PU ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO; -TELA DE AÇO COM FILTRAL PARA PROTEÇÃO E</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 9



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ACABAMENTO FRONTAL; -ALÇA LATERAL PARA TRANSPORTE E MANUSEIO; -SUB WOOFER DE 18" COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200RMS OU MAIS; -RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA SUBGRAVE E GRAVE ENTRE 28HZ E 120HZ; -CONEXÃO SPEAKON; - SISTEMA PASSIVO 08 OHMS; -SITEMA DE BOX BANDA PASSANTE QUARTA ORDEM. -02 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY VERTICAL -COR PRETA, -CONSTRUÍDAS EM MADEIRA COMPENSADO MULTI LAMINADO, PINTURA PU ACABAMENTO GRANEADO TX (NÃO PODENDO SER PINTURA						
--	---	--	--	--	--	--	--

*S. Paula*

*30 N*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	TEXTURIZADA - CONSTRUÇÃO CIVIL); -TELA DE AÇO PERFURADO (NÃO PODENDO SER TELA EXPANDIDA) COM FILTRAL PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO FRONTAL; -ALÇA LATERAL PARA TRANSPORTE E MANUSEIO; -SISTEMA PASSIVA 8 OHMS; -CONECTOR SPEAKON; -POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W RMS OU MAIS CADA CAIXA; - TRANSDUTORES COM 06 POLEGADAS; -VIA MEDIOS GRAVES - MEDIOS RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA ENTRE 100HZ E 2000HZ; -VIA DE MÉDIO AGUDOS - AGUDOS						
--	---	--	--	--	--	--	--

*S. Pala*

*30 ni to*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RESPONDENDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA ENTRE 2000HZ E 20KHZ; -04 ALTOFALANTE COM 6" COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 RMS CADA; -02 DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO, MONTADO EM DOIS GUIAS DE ONDAS; -LARGURA MÁXIMA DA CAIXA COM 19 CM E PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 27 CM; -CAIXA ACOMPANHADA DE SUPORTE HASTE COM 60 CM DE ALTURA EM METAL PARA MONTAGEM E ELEVAÇÃO EM EVENTOS ITINERANTES; -ACOMPANHA BAG PARA TRANSPORTE. - CABEAMENTO/FI O PARA INTERLIGAÇÃO							
--	--	--	--	--	--	--	--

*A. Pala*

*Boni*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>DAS CAIXAS DE SOM:</p> <p>-60 METROS DE FIO COM DUAS VIAS, PRODUZIDO EM MATERIAL: COBRE E DE ESPESSURA MÍNIMA 2.5 mm.</p> <p>-</p> <p>CABEAMENTO/FIO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:</p> <p>-20 METROS DE FIO SINAL DE AUDIO BALANCEADO BLINDADO.</p> <p>-ACESSÓRIOS</p> <p>-08 CONECTORES XLR MACHO;</p> <p>-08 CONECTORES XLR FEMEA;</p> <p>-10 CONECTORES SPEAKON PARA CAIXAS DE SOM.</p>						
02	02	<p>MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS INPUT 16 OUTPUT COM CONTROLE FÍSICO (FADER 100 mm E TELA TOUCH SCREEN) OPERACIONAL</p>	Behringer	x32	UN	01	34.890,00	34.890,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>PRÓPRIO: -32 CANAIS DE ENTRADA PROGRAMÁVEIS E 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS, MAIS SAÍDAS DE CONTROL ROOM BALANCEADAS ASSIM COMO XLR E TRS ¼"; -SAÍDAS PARA FONES E UMA SEÇÃO TALKBACK COM MICROFONE INTEGRADO; -SEÇÃO LCR PRINCIPAL, MAIS 16 GRUPOS DE MIXAGEM COM INSERTS, EQ PARAMÉTRICO DE 6 BANDAS E PROCESSAMENTO DINÂMICO QUE TAMBÉM PODE SER CONFIGURADO COMO SUB-GRUPO; -06 GRUPOS DE MIXAGEM PRINCIPAL COM INSERTS, EQ PARAMÉTRICO DE 6 BANDAS E PROCESSAMENTO DINÂMICO; -6 GRUPOS DE MUTE E 8</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 14



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		GRUPOS DCA; -RACK VIRTUAL DE EFEITOS INTERNO COM MÍNIMO DE 08 ENTRADAS DE EFEITOS ESTÉREO; -TELA LCD COLORIDA COM ILUMINAÇÃO TRASEIRA EM CADA CANAL E GRUPO DCA/MIXAGEM; -PONTOS DE INSERT, DINÂMICA TOTAL E PROCESSAMENT O DE EQ DISPONÍVEL EM TODOS OS CANAIS E GRUPOS DE MIXAGEM; -DELAYS DE LINHA AJUSTÁVEIS E DISPONÍVEIS EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS FÍSICAS DO CONSOLE;GERE NCIAMENTO DE CENAS PARA FÁCIL MANUSEIO E PRODUÇÃO DE SHOWS MAIS EXIGENTES;- 25					
--	--	---	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

POTENCIÔMETROS DE 100MM MOTORIZADOS E CONTROLES DE CANAL EXTENSIVOS, MAIS UMA SEÇÃO DE CONTROLES CUSTOMIZÁVEL; -CONEXÃO USB PARA GRAVAÇÕES E NÃO COMPRIMIDAS, ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DE PRESET E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DISPONÍVEIS; -PORTAS AES50, CADA UMA COM UM SISTEMA DE REDE DE ENTRADA E SAÍDA 48 CANALIS, ULTRANET PARA SEU SISTEMA DE MONITORAÇÃO PESSOAL DE 16 CANALIS, SAÍDA DIGITAL ESTÉREO AES/EBU E MIDI, E QUE PERMITAM UMA COMUNICAÇÃO ULTRA RÁPIDA E COM BAIXÍSSIMO							
---	--	--	--	--	--	--	--





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		ÍNDICE DE RUÍDO OU LATÊNCIA; -PORTAS DE REDE ETHERNET E USB NO PAINEL DE TRÁS PARA CONTROLE REMOTO EM REDE OU CONFIGURAÇÃO DO SEU SHOW.						
02	03	KIT MONITOR ATIVO E PASSIVO -MONITOR ATIVO: - AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 w RMS OU SUPERIOR EM 4 OHMS; -RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ – 20 KHZ; -ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 v; -FONTE CHAVEADA; -OPERAÇÃO DE ENERGIA EM VOLTAGEM AUTOMÁTICA; -CLASSE D; -CONEXÃO DE ENTRADA XLR BALANCEADO; -SAÍDA COM SPEAKON PARA ALIMENTAR MONITOR	MC	2101	PAR	03	4.490,00	13.470,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	PASSIVO; -FATOR DE AMORTECIMENT O: 1000 OU + 8 OHMS; -PROTEÇÃO: TÉRMICA E ELETRÔNICA; -RECURSOS: AUTO-RAMPA / LIMITER / ENTRADA BALANCEADA, VU INDICADOR DE LIGADO, SINAL E CLIP; -ALTO FALANTE 10 POLEGADAS COM CONJUNTO MAGNÉTICO 169 mm, 400 w RMS; -DRIVER TITÂNIO DE 1"(POLEGADA) COM SAÍDA DE 01 POLEGADA E BOBINA 1" E ¾ MONTADO EM CORNETA EXPONENCIAL; -GABINETE EM MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL; -PINTURA DO GABINETE EM TINTA PU OU EPÓXI TEXTURIZADO; -TELA PARA PROTEÇÃO DO						
--	---	--	--	--	--	--	--

*A. Pala*

*Boni*

18  
*to*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	<p>ALTO FALANTE E DRIVER EM CHAPA DE AÇO PERFORADO E TECIDO FILTRAL. MONITOR PASSIVO:          -ALTO FALANTE 10 POLEGADAS COM CONJUNTO MAGNÉTICO 169 mm E POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 w RMS;          -DRIVER TITÂNIO COM SAÍDA DE 01 POLEGADA E BOBINA 1" E 3/4 MONTADO EM CORNETA EXPONENCIAL;          -GABINETE EM MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL;          -PINTURA DO GABINETE EM TINTA PU OU EPÓXI TEXTURIZADO;          -TELA PARA PROTEÇÃO DO ALTO FALANTE E DRIVER EM CHAPA DE AÇO PERFORADO E TECIDO FILTRAL.</p>						
<b>TOTAL</b>							<b>112.880,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições

*[Handwritten signature]*

Boni *[Handwritten signature]* 19



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 112.880,00 (cento e doze mil e oitocentos e oitenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Segundo** - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria de Administração deste Município de Planalto, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

- a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2022.

**Parágrafo Quarto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Quinto** - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

## **Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão/recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação da Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.
- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
  - 1) Identificação da Secretaria de Administração solicitante;
  - 2) Definição e quantidade dos itens;
  - 3) Data e local de entrega;
  - 4) Assinatura do(a) responsável;
- c) Suportar todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado;
- d) Oferecer garantia mínima do objeto de 12 (doze) meses;
- e) A garantia deverá incluir o conserto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município;
- f) Substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a consertar ou substituir aquele que apresentar defeito;
- h) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0290	14.138.13.392.1301.2047	4.4.90.52.00.00.00000

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não manter a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Parágrafo Segundo** - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 04 de agosto de 2022.

Luiz C. Boni  
CONTRATANTE

Edine do Rosari  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

Ederson A. Kobs  
Secretário de Planejamento  
e Supervisão

NOME:

RG:

Carla F. Mombach Sturm  
RG: 6.772.151-9  
CPF: 027.056.719-43